



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

**RESOLUÇÃO 05/2022 / COMITÊ DE
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS – COVID -19 - NO MUNICÍPIO
DE PIRACEMA**

**O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
AO COVID -19**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

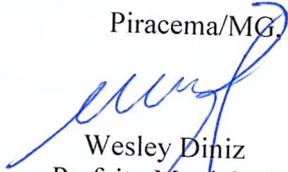
Art. 1º Art. 1º – O uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca no Município é obrigatório nos seguintes locais:

I – Em estabelecimentos e serviços de saúde;

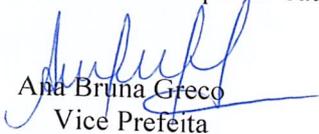
II – Escolas;

Art. 2º – Os responsáveis pelos estabelecimentos e pelas atividades localizadas no Município deverão observar o disposto nos protocolos gerais e específicos de vigilância em saúde, publicados pelo Estado de Minas Gerais.

Piracema/MG, 27 de maio de 2022.


Wesley Diniz
Prefeito Municipal

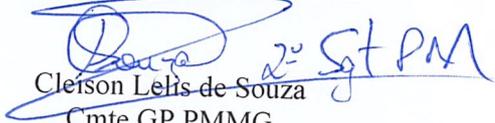

Érica Cristina Belchior Resende
Secretaria Municipal de Saúde


Ana Bruna Greco
Vice Prefeita

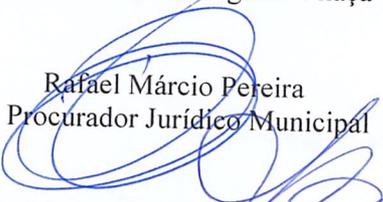

Keylla Andrade Peixoto Lara
Secretaria Municipal de Educação

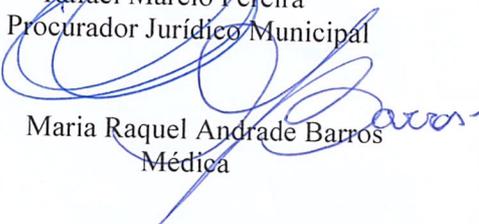
Marcio Roberto da Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores


Lidiane Aparecida Resende Melo
Secretaria de Assistência Social


Cleison Leis de Souza
Cmte GP PMMG


Luciano Paulo Pinto Diretor Escola
Estadual Hermenegildo Vilaça


Rafael Márcio Pereira
Procurador Jurídico Municipal


Maria Raquel Andrade Barros
Médica

Pároco Pe. Romualdo G. Leite
Representante Civil